



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2016.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES
URBANAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO ONÇA E DIVULGAÇÃO DE PRÁTICAS
AMBIENTAIS PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES”**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 19 de abril de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Thiago Campos e o Sr. Ilson Diniz Gomes, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **07 (sete)** empresas nominadas a seguir: **01) AGUA E TERRA PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 04.385.378/0001-01** (protocolizado no dia 18/04/2016, às 08h50min); **02) MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ 05.945.444/0001-13** (protocolizado no dia 19/04/2016, às 08h24min); **03) NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ 09.150.644/0001-30** (protocolizado no dia 19/04/2016, às 08h35min); **04) VR CONSULTORIA LTDA. ME – CNPJ 17.278.191/0001-50** (protocolizado no dia 19/04/2016, às 09h02min); **05) GOS FLORESTAL LTDA. – CNPJ 06.214.158/0001-40** (protocolizado no dia 19/04/2016, às 09h16min); **06); CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 07.080.673/0001-48** (protocolizado no dia 19/04/2016, às 09h17min); **07) NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58** (protocolizado no dia 19/04/2016, às 09h18min). Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes, nominados ao final desta Ata. A referida Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 1- Habilitação; nº 02-Proposta de Preço), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Documentação de Habilitação e sua análise, após rubrica de todos os membros da Comissão e representantes credenciados. Os envelopes contendo as Propostas de Preço (Envelope nº 02) foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda fase. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		ÁGUA E TRRA 142 páginas
2.6 - Declaração CAFIMP (Anexo III)		A
6 - HABILITAÇÃO		
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)		A
6.4 - Regularidade fiscal . 6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:		
a) relativa à Previdência Social - INSS		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto		A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		A
6.5 - Habilitação jurídica. 6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:		
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.		A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
6.6 - Qualificação econômico - financeira. 6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. EMÍDIO MOREIRA DA COSTA ASSINA O BALANÇO COMO REPRESENTANTE LEGAL, MAS NÃO CONSTA NO CONTRATO SOCIAL E NÃO HÁ NENHUM DOCUMENTO QUE DEMONSTRE QUE O MESMO REPRESENTA A EMPRESA.		NA
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7:		A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 87709,5		A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 87709,5		A
6.7 - Capacidade Técnica		
a) comprovar registro na entidade profissional competente;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V)		A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT.		A
d) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:		



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

	MYR 113 páginas
6.5 - Habilitação Jurídica. 6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômica - financeira. 6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; LC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7;	A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 87709,5	A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 87709,5	A
6.7 - Capacidade Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V)	A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT.	A
d) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	A
1 - COORDENADOR: 01 (um) profissional de nível superior formado há no mínimo 05 (cinco) anos e comprovada experiência em coordenação de projetos e/ou cargos de gerência. * experiência em coordenação de projetos e/ou cargos de gerência; * experiência em projetos ambientais. SERGIO MYSSIOR - CAU 000A252352	A
2 - TÉCNICO DE CAMPO: 01 (um) profissional de nível superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em realização de monitoramento da qualidade da água e/ou recuperação de áreas degradadas. * experiência em monitoramento da qualidade da água e/ou recuperação de áreas degradadas. MICHEL JEBER HANBAM - CREA/MG 120761/D	A
3 - MOBILIZADOR SOCIAL: 01 (um) profissional de nível técnico ou superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em trabalhos de mobilização social e educação ambiental. * experiência em mobilização social e educação ambiental; * experiência em ministrar cursos e/ou oficinas de treinamento e capacitação, ou atividades similares. MARINA GUMARATES PAES DE BARROS	A
4 - PROFISSIONAL DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO: 01 (um) profissional de nível técnico ou superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em programação visual, preferencialmente na área de educação ambiental. * experiência em programação visual de cartilhas e/ou folders e/ou banners, ou atividades similares, preferencialmente na área de educação ambiental. RAQUEL OLIVEIRA SILVA - CREA/MG 153.920/D	A
e) A concorrente deverá disponibilizar para auxiliar na condução dos trabalhos, a seguinte equipe de apoio que não será avaliada para efeito de qualificação técnica: * 01 profissional de nível técnico ou superior (palestrante) para auxiliar nas atividades de capacitação e oficinas; JOÃO PAULO PORTO * 01 profissional de nível técnico ou superior para auxiliar nas atividades de campo e acompanhar a execução das intervenções físicas na área das nascentes. ISABELA MATOS	A

Rua Cariós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060

Tels: 31 - 3207-8500 - E-mail: licitacao@aqbpeixe vivo.org.br

Página 4 de 4



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

	ÁGUA E TERRA 142 páginas
1 - COORDENADOR: 01 (um) profissional de nível superior formado há no mínimo 05 (cinco) anos e comprovada experiência em coordenação de projetos e/ou cargos de gerência. * experiência em coordenação de projetos e/ou cargos de gerência; * experiência em projetos ambientais. TIAGO CÉSAR RIBEIRO – CRA-MG 39.040	A
2 - TÉCNICO DE CAMPO: 01 (um) profissional de nível superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em realização de monitoramento da qualidade da água e/ou recuperação de áreas degradadas. ADRIANE FERNANDES RIBEIRO - CRBIO 62.543/04D	A
3 - MOBILIZADOR SOCIAL: 01 (um) profissional de nível técnico ou superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em trabalhos de mobilização social e educação ambiental. * experiência em mobilização social e educação ambiental; * experiência em ministrar cursos e/ou oficinas de treinamento e capacitação, ou atividades similares. LETHÍCIA DE ARAÚJO SILVA – CRBIO 80.620/04D	A
4 - PROFISSIONAL DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO: 01 (um) profissional de nível técnico ou superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em programação visual, preferencialmente na área de educação ambiental; * experiência em programação visual de cartilhas e/ou folders e/ou banners, ou atividades similares, preferencialmente na área de educação ambiental. GEIZIBEL NAIARA – CRBIO 80.925/04D	A
e) A concorrente deverá disponibilizar para auxiliar na condução dos trabalhos, a seguinte equipe de apoio que não será avaliada para efeito de qualificação técnica: * 01 profissional de nível técnico ou superior (palestrante) para auxiliar nas atividades de capacitação e oficinas; GILBERTO CARNEIRO CUNHA CREA/MG 100.021/D * 01 profissional de nível técnico ou superior para auxiliar nas atividades de campo e acompanhar a execução das intervenções físicas na área das nascentes. FABIANO COSTA ROGÉRIO DE CASTRO CREA/MG 78.962/D	A
f) Na qualificação técnica a Concorrente deverá apresentar o organograma de todos os profissionais descrevendo as funções de cada integrante da equipe chave e da equipe de apoio.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VII , indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s), que deverá ser o Coordenador. APRESENTOU ENGENHEIRO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO SERGIO ADRIANO SOARES VITA CREA-MG 67.598/D, CONTUDO O COORDENADOR APRESENTADO FOI TIAGO CÉSAR RIBEIRO – CRA-MG 39.040	NA

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

	MVR 113 páginas
2.6 - Declaração CAFIMP (Anexo III)	A
6 - HABILITAÇÃO	A
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)	A
6.4 - Regularidade Fiscal - 6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	A
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Segurança Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos - Trabalhistas – CNDT	A



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

	NºR
f) Na qualificação técnica a Concorrente deverá apresentar o organograma de todos os profissionais descrevendo as funções de cada integrante da equipe chave e da equipe de apoio.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VII, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s), que deverá ser o Coordenador. SERGIO MYSSIOR – CAU 000A252352 Apresentou um Arquiteto como responsável Técnico – O Edital prevê que seja um Engenheiro.	NA

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

	NºR
2.6 - Declaração CAFIMP (Anexo III)	
6 - HABILITAÇÃO	
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)	A
6.4 - Regularidade fiscal - 6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
d) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
e) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto	A
g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
6.5 - Habilitação Jurídica: 6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira: 6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. - BALANÇO ENTREGUE POR SPED FALTANDO TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.	NA
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7;	A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 87709,5	A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 87709,5	A
6.7 - Capacidade Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

PC

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

	NMC
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V)	A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT.	A
d) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
1 - COORDENADOR: 01 (um) profissional de nível superior formado há no mínimo 05 (cinco) anos e comprovada experiência em coordenação de projetos e/ou cargos de gerência. * experiência em coordenação de projetos e/ou cargos de gerência; * experiência em projetos ambientais. GUILHERME VIEIRA CERQUEIRA CREA/MG 91.383/D	A
2 - TÉCNICO DE CAMPO: 01 (um) profissional de nível superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em monitoramento da qualidade da água e/ou recuperação de áreas degradadas. * experiência em monitoramento da qualidade da água e/ou recuperação de áreas degradadas. JACQUELINE IVONNE ROSAS SILVA CAU A17750-4	A
3 - MOBILIZADOR SOCIAL: 01 (um) profissional de nível técnico ou superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em trabalhos de mobilização social e educação ambiental. * experiência em mobilização social e educação ambiental; * experiência em ministrar cursos e/ou oficinas de treinamento e capacitação, ou atividades similares. BEATRIZ LAMOUNIER SENA	A
4 - PROFISSIONAL DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO: 01 (um) profissional de nível técnico ou superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em programação visual, preferencialmente na área de educação ambiental; * experiência em programação visual de cartilhas e/ou folders e/ou banners, ou atividades similares, preferencialmente na área de educação ambiental. MOISES MALTA RODRIGUES (08 anos de contrato de prestação de serviços)	NA
<i>Código Civil - Art. 598. A prestação de serviço não se poderá conventionar por mais de quatro anos, embora o contrato tenha por causa o pagamento de dívida de quem o presta, ou se destine à execução de certa e determinada obra. Neste caso, decorridos quatro anos, dar-se-á por findo o contrato, ainda que não concluída a obra.</i>	
e) A concorrente deverá disponibilizar para auxiliar na condução dos trabalhos, a seguinte equipe de apoio que não será avaliada para efeito de qualificação técnica: * 01 profissional de nível técnico ou superior (palestrante) para auxiliar nas atividades de capacitação e oficinas: SAMUEL DE OLIVEIRA CARVALHO * 01 profissional de nível técnico ou superior para auxiliar nas atividades de campo e acompanhar a execução das intervenções físicas na área das nascentes. GRASIELE MEIBERG PEREIRA	A
f) Na qualificação técnica a Concorrente deverá apresentar o organograma de todos os profissionais descrevendo as funções de cada integrante da equipe chave e da equipe de apoio.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VII, indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s), que deverá ser o Coordenador. GUILHERME VIEIRA CERQUEIRA CREA/MG 91.383/D	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

	VR
2.6 - Declaração CAFIMP (Anexo III)	143 páginas
6 - HABILITAÇÃO	A
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)	A
6.4 - Regularidade fiscal - 6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Segurança Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
d) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto	A

Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060

Tels: 31 - 3207-8500 - E-mail: licitacao@agbpeixe vivo.org.br

Décima Edição 14



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

	VR
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	143 páginas
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
6.5 - Habilitação Jurídica: 6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	A
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômica – financeira: 6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação – financeira:	A
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada);	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; LC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7;	A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 87709,5	A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 87709,5	A
6.7 – Capacidade Técnica	A
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V)	A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou execute serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
d) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
1 - COORDENADOR: 01 (um) profissional de nível superior formado há no mínimo 05 (cinco) anos e comprovada experiência em coordenação de projetos e/ou cargos de gerência. * experiência em coordenação de projetos e/ou cargos de gerência; * experiência em projetos ambientais. DAVYD HENRIQUE DE FARIA VIDAL CREA/AL 020820547-0 NÃO COMPROVOU VINCULO COM A EMPRESA EM DESACORDO COM O ITEM 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: (i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, (ii) mediante contrato de prestação de serviços, (iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou Conselho respectivo, para o sócio ou proprietário.	NA
2 - TÉCNICO DE CAMPO: 01 (um) profissional de nível superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em realização de monitoramento da qualidade da água e/ou recuperação de áreas degradadas. * experiência em monitoramento da qualidade da água e/ou recuperação de áreas degradadas. IRENE MARIA CHAVES PIMENTEL RNP 020414887-1	A
3 - MOBILIZADOR SOCIAL: 01 (um) profissional de nível técnico ou superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em trabalhos de mobilização social e educação ambiental. * experiência em mobilização social e educação ambiental; * experiência em ministrar cursos e/ou oficinas de treinamento e capacitação, ou atividades similares. TAMARES BATISTA DE SOUSA	A
4 - PROFISSIONAL DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO: 01 (um) profissional de nível técnico ou superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em programação visual, preferencialmente na área de educação ambiental; * experiência em programação visual de cartilhas e/ou folders e/ou banners, ou atividades similares, preferencialmente na área de educação ambiental. DANIEL DE BARROS DE BARROS SOUSA	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

	VR
e) A concorrente deverá disponibilizar para auxiliar na condução dos trabalhos, a seguinte equipe de apoio que não será avaliada para efeito de qualificação técnica: * 01 profissional de nível técnico ou superior (palestrante) para auxiliar nas atividades de capacitação e oficinas; BRUNO MARTINS * 01 profissional de nível técnico ou superior para auxiliar nas atividades de campo e acompanhar a execução das intervenções físicas na área das nascentes. AMALINA CALHEIROS	143 páginas A
f) Na qualificação técnica a Concorrente deverá apresentar o organograma de todos os profissionais descrevendo as funções de cada integrante da equipe chave e da equipe de apoio.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VII, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s), que deverá ser o Coordenador. DAVVYD HENRIQUE DE FARIA VIDAL CREA/AL 020820547-0	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

	GOS
2.6 - Declaração CAFIMP (Anexo III)	98 páginas
6 - HABILITAÇÃO	
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)	A
6.4 - Regularidade fiscal - 6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
d) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
e) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
f) junto de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto	A
g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5 - Habilitação Jurídica - 6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	A
c) 6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômica - financeira - 6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; IL=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7.	A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 87709,5	A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 87709,5	A

Rua Carriós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060

Tels: 31 - 3207-8500 - E-mail: licitacao@agbpeixe vivo.org.br

Distrito de São João



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas: Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

		CONSUMINAS 216 páginas
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT		
6.5 - Habilitação Jurídica: 6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:		
a) cédula de identidade do representante legal da proponente:		
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.		
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		
6.6 - Qualificação econômica – financeira: 6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. NAO APRESENTOU BALANÇO ENVIADO ATRAVÉS DE SPED.		
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).		
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7:		
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 87709,5		
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 87709,5		
6.7 - Capacidade Técnica		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;		
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V)		
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.		
d) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que não executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:		
1 - COORENADOR: 01 (um) profissional de nível superior formado há no mínimo 05 (cinco) anos e comprovada experiência em coordenação de projetos e/ou cargos de gerência. * experiência em coordenação de projetos e/ou cargos de gerência; * experiência em projetos ambientais.		
2 - TÉCNICO DE CAMPO: 01 (um) profissional de nível superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em realização de monitoramento da qualidade da água e/ou recuperação de áreas degradadas; * experiência em monitoramento da qualidade da água e/ou recuperação de áreas degradadas.		
3 - MOBILIZADOR SOCIAL: 01 (um) profissional de nível técnico ou superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em trabalhos de mobilização social e educação ambiental; * experiência em mobilização social e educação ambiental; * experiência em ministrar cursos e/ou oficinas de treinamento e capacitação, ou atividades similares.		
4 - PROFISSIONAL DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO: 01 (um) profissional de nível técnico ou superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em programação visual, preferencialmente na área de educação ambiental; * experiência em programação visual de cartilhas e/ou folders e/ou banners, ou atividades similares, preferencialmente na área de educação ambiental. CAROLINA SILVA PERES DE CARVALHO		

Rua Caríós, 166 – 5º andar – Centro – Belo Horizonte – MG – 30.120-060

Tels: 31 - 3207-8500 – E-mail: licitacao@agbpeixe vivo.org.br

Documento 10 de 14



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

GOS
98 páginas

6.7 - Capacidade Técnica

a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V)	A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Alto Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT.	A
d) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
1 - COORDENADOR: 01 (um) profissional de nível superior formado há no mínimo 05 (cinco) anos e comprovada experiência em coordenação de projetos e/ou cargos de gerência. * experiência em coordenação de projetos e/ou cargos de gerência; * experiência em projetos ambientais. ALESSANDRO VANINI AMARAL DE SOUZA CREA/MG 65093D	A
2 - TÉCNICO DE CAMPO: 01 (um) profissional de nível superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em realização de monitoramento da qualidade da água e/ou recuperação de áreas degradadas. * experiência em monitoramento da qualidade da água e/ou recuperação de áreas degradadas. ANGELO GIOVANI VIEIRA CREA/MG 682356/D	A
3 - MOBILIZADOR SOCIAL: 01 (um) profissional de nível técnico ou superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em trabalhos de mobilização social e educação ambiental. * experiência em mobilização social e educação ambiental; * experiência em ministrar cursos e/ou oficinas de treinamento e capacitação, ou atividades similares. DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA	A
4 - PROFISSIONAL DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO: 01 (um) profissional de nível técnico ou superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em programação visual, preferencialmente na área de educação ambiental; * experiência em programação visual de cartilhas e/ou folders e/ou banners, ou atividades similares, preferencialmente na área de educação ambiental. DANIEL LUIS DE GOUVEA	A
e) A concorrente deverá disponibilizar para auxiliar na condução dos trabalhos, a seguinte equipe de apoio que não será avaliada para efeito de qualificação técnica: * 01 profissional de nível técnico ou superior (palestrante) para auxiliar nas atividades de capacitação e oficinas. ROSE MYRIAN ALVES FERREIRA * 01 profissional de nível técnico ou superior para auxiliar nas atividades de campo e acompanhar a execução das intervenções físicas na área das nascentes. CLEPSON PROCÓPIO GUERRA	A
f) Na qualificação técnica a Concorrente deverá apresentar o organograma de todos os profissionais descrevendo as funções de cada integrante da equipe chave e da equipe de apoio.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VII, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s), que deverá ser o Coordenador. ALESSANDRO VANINI AMARAL DE SOUZA CREA/MG 65093D	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

CONSUMINAS
216 páginas

2.6 - Declaração CAFIMP (Anexo III)

A

6 - HABILITAÇÃO

A

6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)

a) relativa à Previdência Social - INSS

A

b) relativa à Segurança Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

A

c) junto à Receita Federal na forma da lei

A

c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei

A

c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei

A

d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

	NEOGE0 117 páginas
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. R\$ 87.709,5	A
6.7 – Capacidade Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V)	A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou execute serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
d) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	A
1 - COORDENADOR: 01 (um) profissional de nível superior formado há no mínimo 05 (cinco) anos e comprovada experiência em coordenação de projetos e/ou cargos de gerência. * experiência em coordenação de projetos e/ou cargos de gerência. FABIO DE ALMEIDA PINTO CREA/MG 55.209/D APRESENTOU CARTEIRA FUNCIONAL ANTIGA E EM CONSULTA AO SITE DO CREAMG FOI VERIFICADO QUE ESTÁ CANCELADA.	NA
2 - TÉCNICO DE CAMPO: 01 (um) profissional de nível superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em realização de monitoramento da qualidade da água e/ou recuperação de áreas degradadas. * experiência em monitoramento da qualidade da água e/ou recuperação de áreas degradadas. FABIO FRANÇA DE OLIVEIRA 147.226/D	A
3 - MOBILIZADOR SOCIAL: 01 (um) profissional de nível técnico ou superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em trabalhos de mobilização social e educação ambiental. * experiência em mobilização social e educação ambiental; * experiência em ministrar cursos e/ou oficinas de treinamento e capacitação, ou atividades similares.	A
4 - PROFISSIONAL DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO: 01 (um) profissional de nível técnico ou superior formado há no mínimo 03 (três) anos e comprovada experiência em programação visual, preferencialmente na área de educação ambiental. * experiência em programação visual de cartilhas e/ou folders e/ou banners, ou atividades similares, preferencialmente na área de educação ambiental. JULIANE COSSE DE AZEVEDO	A
e) A concorrente deverá disponibilizar para auxiliar na condução dos trabalhos, a seguinte equipe de apoio que não será avaliada para efeito de qualificação técnica:	A
* 01 profissional de nível técnico ou superior (palestrante) para auxiliar nas atividades de capacitação e oficinas; MAURO BERNARDES DE ASSIS	
* 01 profissional de nível técnico ou superior para auxiliar nas atividades de campo e acompanhar a execução das intervenções físicas na área das nascentes. CARLOS LUIS NASCIMENTO BARBOSA	A
f) Na qualificação técnica a Concorrente deverá apresentar o organograma de todos os profissionais descrevendo as funções de cada integrante da equipe chave e da equipe de apoio.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VII , indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s), que deverá ser o Coordenador. FABIO DE ALMEIDA PINTO CREA/MG 55.209/D	A

* NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

* A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

Rua Carriós, 166 – 5º andar – Centro – Belo Horizonte – MG – 30.120-060

Tels: 31 - 3207-8500 – E-mail: licitacao@agbpeixe vivo.org.br

Data: 19 de 11



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas PEIXE VIVO

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

	CONSUMINAS 216 páginas
e) A concorrente deverá disponibilizar para auxiliar na condução dos trabalhos, a seguinte equipe de apoio que não será avaliada para efeito de qualificação técnica: * 01 profissional de nível técnico ou superior (palestrante) para auxiliar nas atividades de capacitação e oficinas. MAYARA ALMEIDA * 01 profissional de nível técnico ou superior para auxiliar nas atividades de campo e acompanhar a execução das intervenções físicas na área das nascentes. EDILIANE CONCEIÇÃO REZENDE	A
f) Na qualificação técnica a Concorrente deverá apresentar o organograma de todos os profissionais descrevendo as funções de cada integrante da equipe chave e da equipe de apoio.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VII , indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s) que deverá ser o Coordenador. FLAVIANE CRISTINNE DA SILVA CREA/MG 113517/D	NA

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

	NEOGEO 117 páginas
2.6 - Declaração CAFIMP (Anexo III)	A
6 - HABILITAÇÃO	
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)	A
6.4 - Regularidade fiscal. 6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5 - Habilitação Jurídica. 6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira. 6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no Item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; LC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7.	A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

A Sessão Pública foi suspensa às 15h:00min e todos retornaram às 16h:00min. Até o momento da suspensão foi analisada a documentação de habilitação das empresas AGUA E TERRA PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.; MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.; e NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Após o retorno foi analisada a documentação de habilitação das empresas VR CONSULTORIA LTDA. ME; GOS FLORESTAL LTDA.; CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.; e NEOGEO ENGENHARIA LTDA. A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo após analisar os documentos constantes no "envelope nº 01 – Documentos de Habilitação" somente **HABILITOU** a empresa GOS FLORESTAL LTDA. A Comissão **NÃO HABILITOU** as empresas: MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.; VR CONSULTORIA LTDA. ME; CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.; NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.; NEOGEO ENGENHARIA LTDA.; AGUA E TERRA PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. que não cumpriram as exigências do Ato Convocatório conforme destacado na planilha de análise apresentada nesta Ata. Os representantes credenciados das seguintes empresas: MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.; VR CONSULTORIA LTDA. ME; CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.; NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.; NEOGEO ENGENHARIA LTDA.; e AGUA E TERRA PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. manifestaram intenção de recorrer, uma vez que não concordaram com a decisão da referida Comissão e irão apresentar as razões de recurso, no prazo estipulado no Edital, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurando-lhe vista imediata dos autos. A Sessão Pública será encerrada, uma vez as decisões decorrentes desta Sessão Pública cabem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis quanto à habilitação ou inabilitação do interessado. Foi informado que os "envelopes 02 - Proposta de Preço" permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados e que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM.



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Foi entregue uma cópia desta Ata para todos representantes das empresas presentes.

A Sessão Pública finalizou às **21h40min**.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2016.

Márcia Aparecida Coelho Pinto
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Thiago Campos
Thiago Campos

Ilson Diniz Gomes
Ilson Diniz Gomes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Não enviou representante

AGUA E TERRA PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 04.385/0001-01

Lima
Tayná Tamisa Achilles Medeiros Lima de Carvalho Conde (CREDENCIADA)
MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ 05.945.444/0001-13

Janice de Oliveira Peres
Janice de Oliveira Peres (CREDENCIADA)

NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ 09.150.644/0001-30

Angelo Giovanni Vieira
Angelo Giovanni Vieira (CREDENCIADO)

GOS FLORESTAL LTDA. – CNPJ 06.214.158/0001-40

Felipe Giovanni Campos Di Latella
Felipe Giovanni Campos Di Latella (CREDENCIADO)

VR CONSULTORIA LTDA. ME – CNPJ 17.278.191/0001-50

Fábia Regina dos Santos
Fábia Regina dos Santos (CREDENCIADA)

CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 07.080.673/0001-48

Danielle Fátima de Oliveira
Danielle Fátima de Oliveira (CREDENCIADA)

NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58